



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GAB/PM Nº 193

Fênix, em 22 de agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminhamento à alta consideração dos senhores Vereadores **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado ao fato de que temos que cumprir um taque junto Ministério Público o Incluso Projeto de Lei, que altera permite a permuta de lotes, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,



Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

RUA JANGADA, 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 30

Fênix, em 22 de agosto de 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a permuta de lotes no Município de Fênix – Estado do Paraná – com Joaquim Vicente de Castro.

O princípio indispensável para a alienação de um bem imóvel público através da “permuta” é o da “finalidade”, ou seja, o interesse público deve ser o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo, incontroverso, no caso em tela o Município precisa adequar o almoxarifado, em virtude de determinação do Ministério Público do Paraná, existindo inclusive uma Ação Civil Pública sob nº 511-48.2011.8.16.0080 em trâmite junto a Vara Fazenda Pública da Comarca de Engenheiro Beltrão, com este objetivo.

Assim, a permuta é fundamental para a solicitação licença do IAP/PR para a regularização do terreno para início dos trabalhos para instalação do almoxarifado.

Ademais, os lotes permutados têm o mesmo valor, não trazendo qualquer prejuízo ao erário municipal, conforme constatado pela avaliação em anexo.

Destaca-se, que a Lei Orgânica do Município de Fênix – Estado do Paraná – estabelece no inciso X do artigo 9, que:

“Art. 9º - Compete ao Município:

(...);

X – Adquirir bens, inclusive por desapropriação.”.

Estabelecendo a mesma Lei, no §3º do artigo 149, que:

“§3º - Na alienação de bem imóvel exigir-se-ão avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos casos de permuta e doação.”.

Assim, conforme comprava a ata da comissão de avaliação em anexo, os imóveis já foram avaliados, razão pela qual encaminhamos a Vossas Excelências para análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, pede a autorização no presente Projeto de Lei, para que o Município de Fênix – Estado do Paraná - avance com o objetivo de dar continuidade com o processo de permuta, afim de poder dar continuidade no processo de permuta.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,


Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fênix
Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 30

SÚMULA – Autoriza a permuta de lotes no Município de Fênix – Estado do Paraná – com Joaquim Vicente de Castro e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte o seguinte:

Projeto de Lei

Art. 1º. Fica o Município autorizado a permutar os lotes nº 304-A-2/B, com área de 599,60 metros quadrados do perímetro urbano da cidade de Fênix – Estado do Paraná - pelo imóvel constituídos pelo Lote nº 304 - Remanescente-B, com área de 1.200,00 metros quadrados de propriedade de Joaquim Vicente de Castro.

§ 1º. As Áreas a Serem permutadas estão situadas no perímetro urbano de Fênix – Estado do Paraná.

§ 2º. A área a ser dada em permuta pelo Município está Avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondendo a mais ou menos R\$ 116,75 (cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) o metro quadrado e a área do senhor Joaquim Vicente de Castro está avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondendo a mais ou menos R\$ 58,34 (cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) o metro quadrado, conforme laudo de avaliação elaborado em 16 de julho de 2018, pela comissão formalizada nos termos da portaria nº 003/2018.

Art. 2º. Todas as despesas relativas à permuta dos imóveis de que trata a presente Lei, aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registraes serão arcadas respectivamente por seus adquirentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2018.


Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA: Nº 003/2018

DATA: 16/05/2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Membros para constituírem Comissão de avaliação de preço de imóveis públicos e particulares para situações de permuta.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE FÊNIX, NO ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE

PORTARIA

Art. 1º Fica nomeada Comissão Municipal de Avaliação para apurar o preço de imóveis públicos e particulares para situação de permuta.

José Gonçalves de Souza Júnior - 052.820.009-70

Cristóvão Jose de Lima - 327.518.859-34

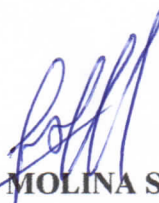
Merquide Faria - 332.018.979-49

Art. 2º A Comissão de Avaliação, estabelecerá o preço mínimo e máximo do imóvel.

Parágrafo Único – O laudo de avaliação deverá ser fundamentado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - Estado do Paraná – Paço Municipal - Gabinete do Prefeito - aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito (16/05/2018).


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal de Fênix

RUA JANGADA, 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Engenheiro Beltrão - PR

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

16.151

MATRÍCULA Nº

A-10.3729 hoi

MATRÍCULA Nº 16.151 - Prot. 77.427 - DATA 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

I M Ó V E L - Lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, desta Comarca, com a área de 103.729,14 m², com as seguintes divisas e confrontações: "partindo de um marco cravado no lote nº 304-Remanescente; seguiu-se confrontando com o eixo da estrada Perobal no rumo NW 62° 28' SE com 107,00 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote nº 51 no rumo SE 27° 32' NW com 50,00 metros; deste marco segue confrontando com os lotes nºs 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62° 28' SE com 380,00 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com a quadra nº 55 no rumo NE 27° 32' SW com 50,00 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote nº 304-A-3 no rumo NE 07° 24' SW com 55,44 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando novamente com o lote nº 304-A-3 e com o lote nº 304-A-2 no rumo NE 59° 55' SW com 116,24 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com os lotes nºs 304-A-1 e 304-A-4 no rumo SE 62° 23' NW com 433,92 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote nº 119 no rumo SW 27° 32' NE com 249,64 metros até outro marco; onde teve início essa descrição". Memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil Vicente Junqueira de Castro Júnior - CREA-RJ nº 46.613-D, ART nº 20114657442. INCRA - Código do imóvel nº 719.072.006.580.0. NIRF 3.703.876.1.

PROPRIETÁRIOS - **JOAQUIM VICENTE DE CASTRO NETO** e sua mulher **MARIA INÊS ARRUDÁ LEITE DE CASTRO**, casados sob o regime de comunhão universal de bens (escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.070, livro "3" do 10º Registro de Imóveis de São Paulo-SP), portadores das CI RG nºs 271.436-PR e 4.585.196-SP e CPF nºs 166.438.959-87 e 508.687.058-53, brasileiros, industriais, residentes e domiciliados na Rodovia Raposo Tavares, 3.175, bloco B, ap. 67, Jardim Peri - Peri, São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 15.334, livro "2" Registro Geral, desta Serenidade **ENGENHEIRO BELTRÃO**, 06 DE DEZEMBRO DE 2011. Titular Luiz Wagner de Oliveira.



- REGISTRO DE IMÓVEIS -
Comarca de Engenheiro Beltrão - Paraná

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é exata reprodução da matrícula original.

02 MAIO 2012

Bel. Luiz Wagner de Oliveira - Titular
Lucia de Oliveira - Substituta
Mara R. Andreazzi de Oliveira - Substituta

MATRÍCULA Nº 15.336

MATRÍCULA N° 15.336 - Prot. n° 71.147 - DATA 29 DE ABRIL DE 2009.

L O T E L - Constituído pelo lote nº 304-A-2, subdivisão do lote nº 304-A, destacado do lote nº 304, do perímetro urbano da cidade de Fênix, desta Comarca, com a área de 4.800,00 m². CONFRONTAÇÕES: "princiipiando no ponto situado no alinhamento predial da rua Jaracatiá, segue confrontando no alinhamento predial da rua Jaracatiá no rumo SE 62°28' medindo 80,21 metros até o ponto situado no alinhamento predial da rua Jangada; daí segue pelo alinhamento predial da rua Jangada no rumo NE 27°32' medindo 60,90 metros até o outro ponto; daí segue confrontando com o lote nº 304-A-3 no rumo NW 62°28' medindo 69,81 metros até outro ponto; daí segue confrontando com o lote nº 304-Remanescente no rumo SW 59°55' medindo 19,42 metros até o ponto seguinte, finalmente segue confrontando com o lote nº 304-A-1 no rumo SW 27°32' medindo 44,51 metros até o ponto de partida desta descrição". Memorial descritivo assinado por Mauro Moreira dos Santos - CREA nº 72.779 TD, ART nº 20091357162. Cadastro Municipal nº 01010003042001.

PROPRIETÁRIOS - JOAQUIM VICENTE DE CASTRO NETO e sua mulher MARIA INÊS ARRUDA LEITE DE CASTRO, casados sob o regime de comunhão universal de bens (escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.070, livro "3" do 10º Registro de Imóveis de São Paulo-SP), portadores das CI RG nºs 271.436-PR e 4.585.196-SP e CPF nºs 166.438.959-87 e 508.687.058-53, brasileiros, industriais, residentes e domiciliados na Rodovia Raposo Tavares, 3.175, bloco B, ap. 67, Jardim Bonfriglioli, São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 15.333, livro "2" Registro Geral,
desta Serventia. ENGENHEIRO BELTRÃO, 29 DE ABRIL DE 2009.
Titular Luiz Wagner de Oliveira.

R.01/15.336 - Prot. 71.148 de 29/04/2009. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 28 de abril de 2009, lavrada no Serviço Notarial de Fênix, desta Comarca, às fls. 020 do livro nº 47-E. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.950.021/0001-30, com sede à rua Jangada, nº 25, Fênix, representado por seu Prefeito Municipal, Altair Molina Serrano, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Avenida Dr. Joaquim Vicente de Castro, s/nº, Fênix. TRANSMITENTES: JOAQUIM VICENTE DE CASTRO NETO e sua mulher MARIA INÊS ARRUDA LEITE DE CASTRO, já qualificados. OBJETO: o imóvel desta matrícula. VALOR: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). ITBI guia de isenção nº 032, de 28.04.2009. Funrejus - R\$112,00 recolhido pelo notário em 29.04.2009. Lei Municipal nº 34/2009, de 22.04.2009. DOI emitida pelo notário. Emls. 4.312,00. VBC - R\$452,76. ENGENHEIRO BELTRÃO, 29 DE ABRIL DE 2009. Titular Luiz Wagner de Oliveira.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
zBAd0.D4ikC.7RsRD

Controle:
L3uDe.7Wzk
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

— REGISTRO DO IMÓVEIS —
Comarca de Engenheiro Beltrão - Paraná

Nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/73 certifico e dou fé que a presente fotocópia é exata reprodução do documento original arquivado nesta Serventia.

13 JUL. 2015

Titular

REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Engenheiro Beltrão - Paraf

Bel. Luiz Wagner de Oliveira			
Titular			

Helena Aparecida de Oliveira
Simone Galdino de Jesus

SIGUE NO VERSO

27°32'



APAE

LOTE PMF

PEREIRA BAIA

RUA MANOEL

RIO BRANCO

BARAO DO

UA

The diagram illustrates a T-junction where Rua Barão do (top) meets Avenida Perobal (bottom). The intersection is marked with a central circular island labeled '82'. The layout includes various lane markings, traffic signs, and a central intersection area with a circular island.

Rua Barão do

AVENIDA PEROBAL

The diagram shows the following details:

- Top Section (Rua Barão do):**
 - Three lanes with markings: 30.00, 40.00, and 10.00.
 - Two lanes labeled "L-Rem-B" with a width of 40.00.
 - Two lanes labeled "L-Rem-B" with a width of 30.00.
 - A central intersection area with a circular island labeled "55".
 - Two lanes labeled "7" and "8" with a width of 13.3.
 - Two lanes labeled "9" and "10" with a width of 13.4.
- Bottom Section (Avenida Perobal):**
 - Two lanes labeled "1" and "2" with a width of 14.0.
 - Two lanes labeled "3" and "4" with a width of 14.0.
 - Two lanes labeled "5" and "6" with a width of 14.0.
 - Two lanes labeled "7" and "8" with a width of 14.0.
 - Two lanes labeled "9" and "10" with a width of 14.0.
 - Two lanes labeled "11" and "12" with a width of 14.0.
 - Two lanes labeled "13" and "14" with a width of 14.0.
- Central Intersection:**
 - A circular island labeled "82" is located in the center of the intersection.
 - The intersection is marked with a central circular island labeled "82".

12.5	1	40.0	55	40.00	L-Rem-B L-Rem-B	30.00
12.5	2			40.00		30.00
12.5	3					
12.5	4					
12.5	5	40.00	7	8	9	10
	6	40.0		13.3	13.3	13.4

14.0	1	40.0	40.0	14.0
	2			
	3			
	4	82		
	5			
14.0	6	40.0	40.0	14.0
14.0	7			
	8			
	9			
	10			
	11			
14.0	12	40.0	40.0	14.0

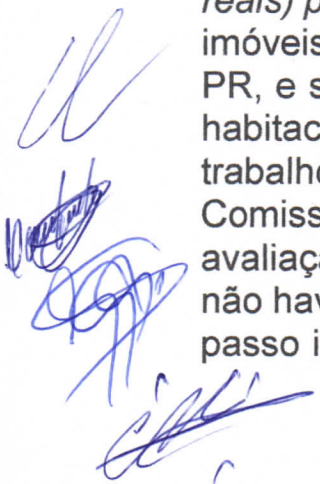
15.0	1	40.0
15.0	2	
15.0	3	
15.0	4	
15.0	5	21
15.0	6	
15.0	7	
15.0	8	
15.0	9	40.0
15.0	10	40.0
15.0	11	
15.0	12	
15.0	13	
15.0	14	
15.0	15	
15.0	16	
15.0	17	
15.0	18	40.0
15.0		

15.0	1	40.0	15.0
	2		
	3		
	4		
	5	56	
	6		
	7		
	8		
10.0	9	40.0	10.0

14.0	1	40.0	14.0
14.0	2		
14.0	3	84	14.0
14.0	4		
14.0	5		
14.0	6	40.0	14.0
14.0	7	40.0	14.0
14.0	8		
14.0	9		
14.0	10		
14.0	11		
14.0	12	40.0	14.0

**ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE
PARTICULARES E DO MUNICÍPIO**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Comissão de Avaliação de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 003/2018, de 16 de maio de 2018, reuniu-se, na sala da Secretaria de Administração e Planejamento, onde de posse de documentação, dos mapas e memoriais descritivos, o Presidente nomeado pelos membros, Senhor José Gonçalves de Souza Júnior, dirigiram aos locais a serem avaliados, nesta cidade de Fênix- Estado do Pr. Dando início a reunião para avaliação Presidente da Comissão de Avaliação, declarou aberto os trabalhos, sendo registrada a presença do Secretário Municipal, Senhor Daniel Pereira Filho, ora Secretário Adoc. Por sua vez o Presidente da Comissão relatou a pauta da reunião, qual seja a avaliação do imóvel, a seguir expostos: **"Lote" n.º 304-A-2/B, com a Área de 599,60 m², com os limites e confrontações:** "Visto da Rua Jaracatiá nº 160, confronta-se com a mesma na distância de 29,91 metros em alinhamento predial, aos fundos com lote nº 304-A-2/A com a distância de 29,91 metros; à direita com a data nº 304-A-2/C com 19.91 metros e a esquerda com a data nº 1, quadra nº 1, Bairro Olaria com 19,91 metros", valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil, reais). **"Lote" Remanescente-B, com a Área de 1.200 m², com os limites e confrontações:** "Visto da Rua Barão do Rio Branco nº 371, confronta-se com a mesma na distância de 30,00 metros em alinhamento predial, aos fundos com os lotes nº 2,3 e 4, da quadra nº 55 com a distância de 30,00 metros; à direita com o lote rural nº 304-Rem com 40,00 metros e a esquerda com os lotes nº 8, 9 e 10, quadra nº 55, com 40,00 metros", valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil, reais). **"Lotes" nº 8 e 9, quadra nº 71, lotes 1 a 6, quadra nº 72, lotes nº 1 a 8, quadra nº 73, lotes nº 10 e 11, quadra nº 75, lotes nº de 1 a 19, quadra nº 76, lotes nº 8 e 9, quadra nº 78, lotes nº 1 a 8, quadra nº 79, com a Área total aproximada de 30.954 m², valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa mil reais), sendo que a referida área é composta por 49 lotes de tamanhos diversos e variados concluindo que o valor de cada imóvel é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por lote. Ademais, a Comissão deixa registrado de que todos os imóveis estão situados no perímetro urbano do Município de Fênix – PR, e são considerados aptos para implantação de empreendimento habitacional ou similares, por estarem bem localizados. Findo os trabalhos da pauta desta reunião de avaliação, o Presidente da Comissão iniciou juntamente com os demais membros o laudo de avaliação que vai constar em apenso a esta ata. Concluído o laudo e não havendo mais assuntos a serem tratados, ficou registrado ser um passo importante tomado pela Administração Pública Municipal, qual**



seja permutar lotes para adequação da infraestrutura do setor rodoviário, que será adequado conforme determina a legislação ambiental e sendo necessário também adquirir outros lotes de terras para fins de habitação de interesse social. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de avaliação, agradeceu a presença de todos, declarando por encerrada a reunião. Eu, Daniel Pereira Filho lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

**José Gonçalves de Souza
Junior**

Presidente

Cristóvão José de Lima
Membro

Merquide Faria
Membro

Daniel Pereira Filho
Secretário Adoc

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
PÚBLICOS E PARTICULARES PORTARIA
OFICIAL DO MUNICIPIO DE FÊNIX, ESTADO DO
PARANÁ Nº 003/2018 DE 16/05/2018.**

**LAUDO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS
URBANOS**

N.º 01/ 2018.

CADASTRO PREFEITURA	QUADRA	LOTE	INSC.IMOBILIARIA	VALOR
2930	71	8	01-01-147-0064-001	R\$ 10.000,00
2931	71	9	01-01-147-0312-001	R\$ 10.000,00
2932	72	1	01-01-147-0296-001	R\$ 10.000,00
2933	72	2	01-01-147-0281-001	R\$ 10.000,00
2934	72	3	01-01-147-0232-001	R\$ 10.000,00
2935	72	4	01-01-147-0217-001	R\$ 10.000,00
2936	72	5	01-01-147-0202-001	R\$ 10.000,00
2937	72	6	01-01-147-0187-001	R\$ 10.000,00
2957	73	1	01-01-086-0105-001	R\$ 10.000,00
2958	73	2	01-01-086-0120-001	R\$ 10.000,00
2959	73	3	01-01-086-0215-001	R\$ 10.000,00
2960	73	4	01-01-086-0230-001	R\$ 10.000,00
2968	73	5	01-01-148-0460-001	R\$ 10.000,00
2969	73	6	01-01-148-0014-001	R\$ 10.000,00
2970	73	7	01-01-148-0028-001	R\$ 10.000,00
2971	73	8	01-01-148-0042-001	R\$ 10.000,00
2912	75	8	01-01-148-0056-001	R\$ 10.000,00
2913	75	9	01-01-148-0071-001	R\$ 10.000,00
3024	75	10	01-01-145-0062-001	R\$ 10.000,00
3025	75	11	01-01-145-0076-001	R\$ 10.000,00
2974	76	1	01-01-148-0093-001	R\$ 10.000,00
2975	76	2	01-01-148-0121-001	R\$ 10.000,00
2976	76	3	01-01-148-0171-001	R\$ 10.000,00
2977	76	4	01-01-148-0187-001	R\$ 10.000,00
2978	76	5	01-01-148-0203-001	R\$ 10.000,00
2979	76	6	01-01-148-0219-001	R\$ 10.000,00
2980	76	7	01-01-148-0276-001	R\$ 10.000,00
2981	76	8	01-01-148-0290-001	R\$ 10.000,00
2982	76	9	01-01-148-0304-001	R\$ 10.000,00
2983	76	10	01-01-148-0319-001	R\$ 10.000,00

CADASTRO PREFEITURA	QUADRA	LOTE	INSC.IMOBILIARIA	VALOR
2984	76	11	01-01-148-0333-001	R\$ 10.000,00
2985	76	12	01-01-148-0347-001	R\$ 10.000,00
2986	76	13	01-01-148-0401-001	R\$ 10.000,00
3008	76	14	01-01-085-0120-001	R\$ 10.000,00
3009	76	15	01-01-085-0135-001	R\$ 10.000,00
3020	76	16	01-01-145-0012-001	R\$ 10.000,00
3021	76	17	01-01-145-0024-001	R\$ 10.000,00
3022	76	18	01-01-145-0036-001	R\$ 10.000,00
3023	76	19	01-01-145-0048-001	R\$ 10.000,00
3026	78	8	01-01-145-0134-001	R\$ 10.000,00
3027	78	9	01-01-145-0150-001	R\$ 10.000,00
4505	79	1	01-01-145-0316-001	R\$ 10.000,00
4506	79	2	01-01-145-0328-001	R\$ 10.000,00
4507	79	3	01-01-145-0340-001	R\$ 10.000,00
4508	79	4	01-01-145-0352-001	R\$ 10.000,00
4509	79	5	01-01-145-0364-001	R\$ 10.000,00
4510	79	6	01-01-145-0376-001	R\$ 10.000,00
4511	79	7	01-01-085-0635-001	R\$ 10.000,00
4512	79	8	01-01-085-0380-001	R\$ 10.000,00
4635	55	L-R-B	01-01-150-0651-001	R\$ 70.000,00
4556	Lote 304-A-2/B		01-01-000-0A1A-001	R\$ 70.000,00

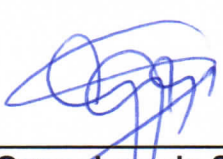
Emitente: Comissão de Avaliação de imóveis Públicos e Particulares

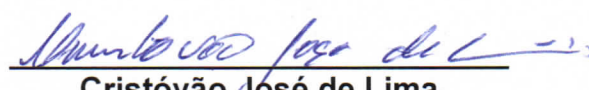
Tipo dos Imóveis: Territoriais

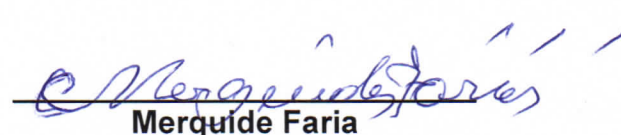
Finalidade da Certidão: Transação imobiliária

Validade do Laudo: Todo exercício de 2018.

Fênix, 16 de julho de 2018.


José Gonçalves de Souza Junior
CPF:052.820.009-70


Cristóvão José de Lima
CPF:327.518.859-34


Merquide Faria
CPF:332.018.979-49